



**Portaria 04/2021 – Coordenação do Núcleo de Atuação junto aos Tribunais Superiores – Brasília-DF.**

Dispõe sobre os Defensores Públicos plantonistas na Unidade da Defensoria Pública de Brasília-DF.

A COORDENAÇÃO DO NUCLEO DE ATUAÇÃO JUNTO AOS TRIBUNAIS SUPERIORES, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 42 da Lei Complementar nº 65 de 2003,

CONSIDERANDO a Resolução nº 251/2021 do Defensor Público Geral, que dispõe sobre feriados e pontos facultativos nas datas mencionadas;

CONSIDERANDO a delegação da organização do plantão ao Coordenador Local, nos termos do artigo 5º da Resolução nº 251/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. O funcionamento da Defensoria Pública na Unidade de Brasília-DF, nos dias constantes do anexo da presente portaria, dar-se-á em regime de plantão, de forma remota, através dos telefones funcionais dos Defensores Públicos e obedecerá ao disciplinado nessa Portaria e na Resolução 251/2021.

Art. 2º. Durante o plantão, serão analisadas as medidas urgentes e inadiáveis, nos termos dos artigos 214 e 215 do CPC (rol exemplificativo), dentre outras medidas, a serem analisadas exclusivamente pelo(a) Defensor(a) Público(a) plantonista.

Art. 3º. O plantão na Unidade de Brasília-DF será unificado sendo o Defensor(a) Público(a) plantonista responsável por responder por todas as questões demandadas nas áreas de atuação do Núcleo.



Art. 4º. Designar os Defensores Públicos relacionados no anexo, para atuarem voluntariamente no plantão previsto no artigo 1º desta portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor retroativamente a 11 de outubro de 2021.

Brasília, 11 de Outubro de 2021.

ADRIANA PATRICIA CAMPOS PEREIRA  
Defensora Pública Coordenador Local  
MADEP – 0279



## **ANEXO – DEFENSORES PÚBLICOS PLANTONISTAS.**

DATA	DEFENSOR PLANTONISTA
11 e 12/10/2021	FLAVIO AURELIO WANDECK FILHO
29/10 01/11 e 02/11	ADRIANA PATRICIA CAMPOS PEREIRA
08/12/2021	FLAVIO AURELIO WANDECK FILHO